

DECISÃO COREN-PB Nº 310, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Autorizar o pedido de licença natalícia da empregada pública do Coren-PB.

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor do requerimento da empregada pública solicitando o gozo da sua licença natalícia para o dia 06 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a previsão da concessão de licença natalícia prevista no acordo coletivo do Coren-PB;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria em sua 64ª Reunião Ordinária de Diretoria, ocorrida no dia 04 de setembro de 2023.

DECIDEM:

Art. 1º AUTORIZAR o pedido de licença natalícia da empregada Pública, Sra.Kaline Mayumi, para o dia 06 de setembro de 2023, conforme requerido.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 04 de setembro de 2023


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB